

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 2.967 • quarta-feira, 04 de Setembro de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 90/2023 SMS - Processo: 17.605/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de reforma e adequação na UBS-Unidade Básica de Saúde da Família Mato Grande no Assentamento Maria Coelho, no Município de Corumbá.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NA UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MATO GRANDE, NO ASSENTAMENTO MARIA COELHO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PELO PÉRIODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa do fiscal em anexo, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade. Data da Assinatura: 02/09/2024.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa M. CÉSAR DE OLIVEIRA EIRELI.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 07/2024 - PE 86/2023

Processo: 20.093/2023. Objeto: Referente a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valores Registrados: TECNOMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIAL EIRELLI - CNPJ Nº 05.529.400/0001-02 - R\$837.067,60; Assinatura: 03/09/2024. Assinam Beatriz Silva Assad - Secretária da Saúde e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

#### RESOLUÇÃO Nº 06 CGM, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6, inciso V, da Lei Complementar nº 214, de 18 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de concretizar o Plano Anual de Atividades da Controladoria.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Sergio Serra Baruki - matrícula nº 2866, Thiago Henrique Arguelho Villa da Silva, matrícula nº 9163, Antônio Gabriel Gutierrez Vargas Freitas - matrícula nº 13696, todos Auditores do Município, sob a coordenação do primeiro para realizarem Auditoria nos autos do processo nº 27213/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Corumbá (MS), 04 de setembro de 2024.

Assina: Cleiliane Souza da Silva, Controlador-Geral do Município, Portaria "P" nº 453/2024.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 005/078/2023  
PROCESSO Nº 28020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, Desclassificação de Candidatos, por Cargo/Função, que foram convocados e não compareceram no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do Contrato, e os que solicitaram Final de Fila do Processo Seletivo Simplificado,

**Marcelo Aguilar Junes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Junes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Cleiliane Souza da Silva
Controladoria-Geral do Município.....	Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditoria-Geral de Fazenda.....	

#### Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



conforme segue:

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - REGIÃO URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO-MOTIVO
LILIAN BASUALDO	4º - FINAL DE FILA

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE PORTUGUÊS / INGLÊS REGIÃO RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO-MOTIVO
MARCOS PAULO DE FRANÇA RODRIGUES	2º - FINAL DE FILA DESCLASSIFICADO

Corumbá, 04 de Setembro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS  
Superintendente da EGOV  
Portaria □P□ nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Decreto nº 3.045 de 12/09/2023

EDITAL N° 005/079/2023  
PROCESSO N° 28020/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. **Justifica-se a convocação conforme o Inc.IV do & único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

**Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação legível exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:**

Local : Rua América nº 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação)

Horário: 8:30 hrs

Data: 06/09/2024 - Sexta-Feira

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - REGIÃO URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROZANE LEITE MACIEL LOPES	5º

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE PORTUGUÊS / INGLÊS - REGIÃO RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSEVANIA NUNES IBANHEZ	3º - FINAL DE FILA

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE PORTUGUÊS / INGLÊS - REGIÃO URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIANE APARECIDA DA SILVA DUARTE	29º

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar Legivel original e cópia, dos seguintes documentos.

- a) Registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (atualizado);
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);

- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizado ( Luz, Telefone ou Água)
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber
- m) Atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos Humanos - RH
- p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH;
- q) O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 04 de Setembro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS  
Superintendente da EGOV  
Portaria □P□ nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Decreto nº 3.045 de 12.09.2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**RESOLUÇÃO N.º 083 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Redesignar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é redesignar o servidor, Engenheiro Civil, **NEILSON FLORES - CREA nº 13.551/D-MS**, em substituição ao servidor, Engenheiro Civil, **RAFAEL LOPES MACHADO - CREA nº 63.404/D-MS**, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 011/2024/SISP, Processo Administrativo nº 40.596/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de implantação de detector de fumaça e readequação de bomba de reserva técnica no Centro de Convenções do Pantanal, no município de Corumbá/MS.

**Art. 2º** - A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 04 de setembro de 2024.

**Luiz Fernando Moreira**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 454 de 10 de julho de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 118/2023 PROCESSO N.º 25209/2023.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Gerson Garcia dos Santos. Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12 (doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 25209 de 10.08.2023.



Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Gerson Garcia dos Santos.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 183/2022 PROCESSO N° 25661/2022.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Joziane de Souza Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 25661 de 26.08.2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Joziane de Souza Silva.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 141/2023 PROCESSO N° 27637/2023.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Hirana de Assis Botelho Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 27637/2023 de 28.08.2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Hirana de Assis Botelho Silva.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 139/2023 PROCESSO N° 27530/2023.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Andreia José Simão Velasquez.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 27530/2023 de 28.08.2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Andreia José Simão Velasquez.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 142/2023 PROCESSO N° 27564/2023.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Rosalina Barbosa Ramos.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 27564/2023 de 28.08.2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rosalina Barbosa Ramos.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 188/2022 PROCESSO N° 25970/2022.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Adriana Escalante Velasquez.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 25970/2022 de 30.08.2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Adriana Escalante Velasquez.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 184/2022 PROCESSO N° 25693/2022.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Laura Patrício Pereira.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado

em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 25693/2022 de 26.08.2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Laura Patrício Pereira.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 187/2022 PROCESSO N° 25718/2022.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Carlos Marcelo de Oliveira Pereira.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 25718/2022 de 26.08.2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Carlos Marcelo de Oliveira Pereira.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 186/2022 PROCESSO N° 25816/2022.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Maria Fernanda Roa.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 25816/2022 de 29.08.2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Maria Fernanda Roa.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 185/2022 PROCESSO N° 25710/2022.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Diana Vilalva Esquer.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 25710/2022 de 26.08.2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Diana Vilalva Esquer.

#### **RESOLUÇÃO n.º 271 de 03/09/2024.**

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 16.583/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

#### **RESOLVE:**

A

rt. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 16.583/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 02/09/2024, conforme CI 1600/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02/09/2024

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal De Educação

#### **Resolução nº 275 de 04 de setembro de 2024.**

Dispõe sobre a substituição de gestor do Contrato 5648/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58,



inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 029/2022, o Servidor **Gabriel de Carvalho Chaim Asseff**, Matrícula, **12904**, pelo servidor, **Rodrigo Chavez de Assumpção**, matrícula **14479**.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 04 de Setembro de 2024.

**Genilson Canavarro de Abreu**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO n.º 128 de 30/08/2024.

Dispõe sobre a nomeação de defensor dativo - Processo Administrativo Disciplinar N.º 28.748/20241.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Servidor **PROCURADOR MARCELO HENRIQUE GALHARTE**, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor indiciado no Processo Administrativo Disciplinar nº 28.748/2021, instaurado pela Resolução Nº 42/2024, publicada no DIOCORUMBA nº 2.676, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 30/08/2024.

**BEATRIZ SILVA ASSAD**  
Secretária Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

### RESOLUÇÃO Nº 46, de 04 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2021 de Locação de Imóvel - Processo nº. 23.100/2021, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Ana Geiza Vernoche Rodrigues.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2021, Processo nº 23.100/2021, em que o servidor **Sandro da Costa Asseff**, matrícula nº **10164**, fiscal do contrato, será substituído pelo servidor **Marcos Adilson Gonzales de Arruda**, matrícula nº **10107**.

**Art. 2º** - A presente resolução não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 3º** - Os efeitos desta Resolução tem vigência a contar de 04/09/2023 e cessarão com a extinção do Contrato Administrativo nº. 01/2021.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor com data retroativa de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 04 de setembro de 2024.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**  
Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021.